



**DECRETO Nº 000029/19 de 1 de Março de 2019**

JOSE ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de CAMPOS DE JÚLIO e autorização contida na Lei Municipal nº 000973/18 de 12 de Novembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**02 - Gabinete do Prefeito**

**02.01 - Gabinete do Prefeito**

(23) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.004-0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.000,00

**03 - Secretaria Municipal de Administração**

**03.01 - Departamento de Administração**

(54) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.010-0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 5.050,00

(50) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.009-0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 39.500,00

**03.02 - Departamento de Recursos Humanos**

(64) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.012-0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.200,00

**04 - Secretaria Municipal de Finanças**

**04.04 - Depatarmento de Tesouraria**

(105) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.021-0000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES 2.000,00

(114) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.020-0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 60.000,00

**05 - Secretaria Munic Obras Públicas e Serviços Urbanos**

**05.02 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos**

(147) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.028-0000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS 1.600,00

**05.03 - Departamento de Manutenção de Veículos e Máquinas**

(174) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.031-0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 6.000,00

**06 - Secretaria Municipal de Saúde**

**06.01 - Fundo Municipal de Saúde**

(254) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.035-0203 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 22.600,00

(395) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.043-0400 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS 1.000,00

(361) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.052-0400 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS 6.000,00

(271) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.036-0400 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS 5.000,00

(349) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.050-0400 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 3.000,00

(336) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.041-0400 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS 28.000,00

(307) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.047-0400 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 100,00

(299) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.047-0400 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS 2.000,00

(305) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.047-0400 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.000,00

(342) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.041-0400 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 14.055,00

**08 - Secretaria Municipal de Educação**

**08.01 - Departamento de Educação**

(543) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.078-0313 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS 3.000,00

(512) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.074-0313 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS 6.000,00

**08.02 - Fundo Manut e Desenv da Educação Básica - FUNDEB**

(567) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.086-0313 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS 2.300,00

**09 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo**

**09.01 - Departamento de Cultura**

(580) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.089-0000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS 2.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

www.camposdejulio.mt.gov.br



**CAMPOS DE JÚLIO**

**13 - Secretaria de Planejamento e Desenv Institucional**

**13.01 - Depto de Planejamento e Desenv. Institucional**

(700) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.155-0000 - MATERIAL DE CONSUMO

13.000,00

**Total Suplementação:**

**227.405,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**02 - Gabinete do Prefeito**

**02.01 - Gabinete do Prefeito**

(17) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.004-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

16.300,00

**04 - Secretaria Municipal de Finanças**

**04.03 - Departamento de Fiscalização**

(96) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.016-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

1.600,00

**05 - Secretaria Munic Obras Públicas e Serviços Urbanos**

**05.02 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos**

(151) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.028-0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

6.000,00

**06 - Secretaria Municipal de Saúde**

**06.01 - Fundo Municipal de Saúde**

(298) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.047-0400 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

22.000,00

(256) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.035-0400 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

19.000,00

(269) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.036-0203 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

22.600,00

(329) 3.3.90.04.00.00.00.00.2.111-0400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

5.100,00

(341) 3.3.90.34.00.00.00.00.2.041-0400 - OUTRAS DESP. DE PESS.DEC.DE CONTR.DE TERCEIRIZACA

14.055,00

(334) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.111-0400 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.000,00

**07 - Secretaria Municipal Assistência Social**

**07.01 - Fundo Municipal de Assistência Social**

(415) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.063-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

108.450,00

**08 - Secretaria Municipal de Educação**

**08.02 - Fundo Manut e Desenv da Educação Básica - FUNDEB**

(586) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.086-0313 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

1.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

www.camposdejulio.mt.gov.br



CAMPOS DE JÚLIO

08 - Secretaria Municipal de Educação

08.02 - Fundo Manut e Desenv da Educação Básica - FUNDEB

(566) 3.1.90.11.00.00.00.00 2.086-0313 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.300,00

**Total Anulação: 227.405,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**JOSE ODIL DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**